



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1021 - 9 de fevereiro de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	19
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	31
SUGEPE .....	46
CECS .....	60

---



---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2021 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.002645/2021-65**

**Santo André-SP, 08 de Fevereiro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 08/02/2021 20:49 )***

**TATIANA LIMA FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação: **835d5dcf40**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ÀS(AOS) ESTUDANTES**  
**BENEFICIÁRIAS(OS) DO PROGRAMA “AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL”**

**EDITAL PROAP Nº 17/2020**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 71, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, considerando as competências delegadas pela Portaria da SUGPE nº 151 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA aos estudantes de graduação beneficiários do Programa de Apoio ao Estudante da UFABC, na modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), referente ao Edital ProAP nº 17/2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Considerando a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas presenciais durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)", consoante a Resolução ConsEPE nº 245/2020, e a fim de assegurar a continuidade do Programa de Apoio à(ao) Estudante da UFABC, na modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), em virtude do encerramento do Contrato nº 15/2020, as(os) estudantes atendidas(os) pelo programa poderão aderir ao recebimento de benefício via subsídio financeiro, em parcela única, na modalidade de Auxílio Material Didático, prevista na alínea XIII, do Art. 4º da Resolução ConsUni nº 208/2021, para fins de aquisição de equipamento de laboratório de informática (computador desktop, laptop/notebook ou tablet) adequado para viabilizar o acesso aos componentes curriculares e as demais atividades acadêmicas na modalidade remota.

**2. DO PÚBLICO ALVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**2.1** Estudantes de graduação atendidas(os) pelo Programa de Apoio à(o) Estudante da UFABC, na modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), referente ao Edital ProAP nº 17/2020, que manifestaram interesse/necessidade de permanência no programa durante o 4º Ciclo de Avaliação Periódica, ou aqueles que manifestaram interesse em participar do programa até a data de publicação deste Edital de Chamada Pública, desde que:

**2.1.1** possuam análise de renda atualizada (últimos 12 meses) de acordo com os requisitos apresentados no item 5 do Edital ProAP nº 17/2020, sendo considerada a análise de renda mais recente para fins de habilitação e permanência no programa, e

**2.1.2** estejam regularmente matriculados na graduação, cursando, no mínimo, 1 (uma) disciplina durante o Quadrimestre Suplementar 2021.1, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 245/2021.

**3. DA ADESÃO E PRAZOS**

**3.1** As(os) estudantes elegíveis para o recebimento do benefício via subsídio financeiro de que trata este Edital de Chamada Pública, deverão assinar Termo de Adesão eletrônico específico, por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC ([https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa\\_virtual/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf)) entre os dias **10 a 14/02/2021**, conforme orientações disponíveis no site da ProAP (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>).

**3.1.1** A(o) estudante deverá acessar o sistema por meio de seu login e senha pessoal utilizados para acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme descrito no Manual "Passo-a-Passo para assinatura do TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROGRAMA DE AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL" no SIPAC, durante o prazo informado para realizar a assinatura do termo.

**3.1.2** A(o) estudante que estiver impossibilitada(o) de realizar a assinatura do Termo de Adesão durante o período informado, deverá apresentar justificativa dentro do prazo estabelecido para assinatura, através do e-mail [proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br](mailto:proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br) ou do canal de whatsapp institucional “Fale com a ProAP”, por meio do número (11) 3356-7272.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**3.1.3** A ausência injustificada de assinatura da(o) estudante ao Termo de Adesão dentro do prazo estabelecido configura desistência do auxílio.

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

**4.1** O subsídio financeiro não será concedido às(aos) estudantes que, no período da adesão, tenham incorrido em alguma das situações descritas no item 15 do Edital ProAP nº 17/2020.

**5. DA MODALIDADE E VALOR DO AUXÍLIO**

**5.1** Nos termos deste Edital de Chamada Pública está prevista a concessão de subsídio financeiro, em parcela única prestada diretamente à(o) estudante, de caráter pessoal e intransferível, na modalidade de Auxílio Material Didático, prevista na alínea XIII, do Art. 4º da Resolução ConsUni nº 208/2021, **para fins de aquisição de equipamento de informática (computador desktop, laptop/notebook ou tablet)** adequado para viabilizar o acesso aos componentes curriculares e as demais atividades acadêmicas na modalidade remota.

**5.1.1** O valor unitário do auxílio a ser concedido corresponderá ao limite de **até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, sujeita à prestação de contas posterior de sua utilização por parte do beneficiário.

**6. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS**

**6.1** O subsídio será creditado, mediante depósito bancário, até o 10º dia útil do mês subsequente à assinatura do Termo de Adesão ao presente Edital de Chamada Pública.

**6.1.1** A garantia do depósito bancário até o 10º dia útil do mês subsequente está condicionada a programação orçamentária e financeira, referente ao cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021, estabelecido pelo Ministério da Economia.

**6.1.2** O recebimento do auxílio somente poderá ocorrer em conta corrente individual de titularidade da(o) estudante, **exclusivamente**, em agências do **Banco do Brasil**, não sendo admitida a apresentação de conta corrente de outros bancos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**6.1.3** As(os) estudantes que não são atendidas(os) pelos Programas de Auxílios Socioeconômicos, referentes ao Edital ProAP nº 008/2020, deverão encaminhar documentação comprobatória de conta corrente individual no Banco do Brasil para o e-mail [proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br](mailto:proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br) **até o dia 17/02/2020.**

**6.1.4** O e-mail deverá conter o nome completo da(o) estudante, os dados bancários de conta corrente individual, exclusivamente no Banco do Brasil, e, em anexo, comprovação dos dados bancários que poderá ser:

- a) cópia da primeira página do contrato, onde consta o nome completo da(o) titular da conta e os dados de agência e conta corrente;
- b) extrato impresso ou digital da conta corrente;
- c) ou qualquer outro comprovante emitido pelo banco que contenha o nome completo da(o) titular da conta e os dados de agência e conta corrente.

**6.1.5** Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva do estudante beneficiário.

**6.1.6** Os dados bancários devem ser informados incluindo os dígitos da agência e da conta, devendo os dados cadastrais estarem atualizados na agência bancária onde a(o) beneficiária(o) mantém a conta.

**6.1.7** A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do auxílio, sendo necessária a regularização da situação para que o pagamento seja efetivado.

**6.1.8** Em caso de pagamento rejeitado por incorreção nos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da(o) própria(o) beneficiária(o) e, somente após a regularização, o pagamento poderá ser realizado novamente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

**7.1** Cumpre à(ao) estudante beneficiária(o) dos Programas de Apoio, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Artigo 12 da Resolução ConsUni nº 208, de 2021, ou outra que venha a substituí-la:

- I -** não repassar o benefício a outro estudante;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

- II - atender às convocações da ProAP relacionadas aos Programas de Apoio;
- III - responder às eventuais Avaliações Periódicas referentes ao programa;
- IV - em caso de desistência ou não utilização do benefício, solicitar por escrito, o seu cancelamento, efetuando a restituição dos valores, eventualmente recebidos;
- V - utilizar o benefício concedido somente para a finalidade a que se destina;
- VI - realizar a prestação de contas da utilização do benefício observando os prazos e orientações estabelecidos pela ProAP;
- VII - realizar a devolução dos eventuais valores não utilizados, na forma prevista no subitem 9.5 deste Edital de Chamada Pública.

7.2 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital poderá implicar na responsabilização da(o) estudante, no curso de processo específico para esse fim, estando a(o) estudante sujeita(o) à eventual aplicação das sanções disciplinares previstas no Artigo 79 do Regimento Geral da UFABC

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO

8.1 Para fins de aplicação do auxílio previsto neste Edital de Chamada Pública, considera-se:

**8.2 Computador desktop:** micro computador de mesa, desenvolvido para ser usado de forma fixa em um determinado local (e não transportado), contemplando alguns de seus componentes de forma independente, como monitor, teclado, mouse e gabinete; também chamado popularmente de PC, computador pessoal, gabinete e CPU;

**8.3 Laptop/notebook:** computador portátil, que pode ser usado com bateria ou na tomada, desenvolvido para fácil transporte e conveniência;

**8.4 Tablet:** dispositivo pessoal em formato de prancheta de tamanho pequeno, fina espessura e com tela sensível ao toque (touchscreen), com acesso à Internet, podendo ser utilizado como mini computador portátil para execução de tarefas de baixa ou média complexidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**8.5 Periféricos:** dispositivos auxiliares, de entrada e/ou saída, utilizados para envio ou recebimento de informações do computador, como mouse, teclado e monitor.

**8.6** Para fins de utilização do auxílio de que trata este Edital de Chamada Pública, o valor do auxílio concedido deverá corresponder a, **no mínimo**, 60% (sessenta por cento) do valor do equipamento adquirido, não podendo o valor total da aquisição ultrapassar o total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** A(o) estudante deverá prestar contas integralmente da utilização do valor do auxílio recebido de acordo com calendário e orientações a serem estabelecidas pela ProAP.

**9.2** A(o) estudante terá **60 (sessenta) dias**, contados a partir da concessão de seu benefício, para prestar contas do equipamento adquirido, em formulário próprio a ser disponibilizado pela ProAP, acompanhado das respectivas notas fiscais/recibos.

**9.2.1** No ato da aquisição do equipamento e/ou serviço a(o) estudante beneficiária(o) deverá solicitar ao fornecedor, conforme o caso, comprovante de pagamento da seguinte forma:

- I -** Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, especificando o equipamento e/ou serviço adquirido no corpo da Nota devendo constar também o número de CPF da(o) estudante;
- II -** A Nota Fiscal deve ser emitida somente em nome da(o) estudante beneficiária(o);
- III -** Não será aceita Nota Fiscal Avulsa de Pessoa Física, bem como Recibo de Pessoa Física;
- IV -** Não será aceita Nota Fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento do equipamento adquirido e/ou serviço contratado;
- V -** Os comprovantes de despesas deverão ser legíveis, não podendo apresentar rasuras ou emendas de qualquer natureza;
- VI -** Não serão aceitos comprovantes de despesa (nota fiscal ou cupom fiscal) com datas anteriores à publicação da homologação dos termos de adesão ao presente Edital de Chamada Pública;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**VII -** A(o) estudante beneficiária(o) não poderá retificar ou alterar as informações contidas nos comprovantes de despesas;

**VIII -** O presente auxílio não poderá ser utilizado pela(o) estudante em benefício de terceiros, visando unicamente o desempenho de suas atividades universitárias.

**9.3** Não haverá, sob nenhuma hipótese, reembolso/complementação por parte da ProAP caso a(o) estudante opte por adquirir equipamento de valor superior ao valor do auxílio previsto neste Edital de Chamada Pública.

**9.4** A ausência de prestação de contas deste auxílio no prazo estabelecido poderá ensejar sanções disciplinares e administrativas à(o) estudante, bem como a suspensão de outros auxílios socioeconômicos que, porventura, receba até a completa regularização de sua pendência.

**9.5** Caso a(o) estudante não utilize todo o valor ofertado por este auxílio, a ProAP emitirá uma GRU (Guia de Recolhimento da União) para que o valor não utilizado seja restituído à Universidade no prazo de até 20 (vinte) dias corridos; o estudante deverá efetuar o pagamento e apresentar o comprovante à ProAP, que o anexará à sua prestação de contas.

**9.6** A ProAP realizará a análise do processo de prestação de contas do auxílio recebido por cada beneficiária(o), certificando se foram cumpridas as diretrizes de utilização estabelecidas no subitem 7.1, alíneas IV, V e VI, e nos itens 8 e 9 deste Edital de Chamada Pública.

**9.6.1** A ProAP emitirá, em até **30 (trinta)** dias após a finalização do período previsto no subitem 9.2, parecer conclusivo decidindo pela aprovação ou reprovação da prestação de contas de cada beneficiário, a ser publicado na página <https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>.

**9.6.1.1** As(os) estudantes que tiverem seu processo de prestação de contas reprovado, poderão interpor recurso no prazo de até **5 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data de publicação do parecer, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado na página da ProAP.

**9.6.1.2** A reprovação do processo de prestação de contas é motivada pelo não cumprimento dos requisitos e diretrizes previstos neste Edital de Chamada Pública.

**9.6.1.3** A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**9.6.1.4** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital de Chamada Pública será preliminarmente indeferido.

**9.6.1.5** Os recursos serão julgados por Comissão Especial designada exclusivamente para esse fim, pelo Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, a quem caberá o voto de qualidade, nos casos de empate.

**9.6.1.6** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

**9.6.2** As(os) beneficiários que não apresentarem recurso ao resultado do parecer conclusivo da análise de prestação de contas, ou que tiverem seu recurso indeferido, deverão realizar a devolução integral dos valores recebidos com base neste Edital de Chamada Pública, na forma do subitem 9.5.

**10. DO CRONOGRAMA**

**10.1** Atente-se ao cronograma previsto para a execução das etapas deste Edital de Chamada Pública:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>10 a 14/02/2021</b>	Assinatura do Termo de Adesão ao presente Edital de Chamada Pública no SIPAC
<b>Até 17/02/2021</b>	Encaminhamento de documentação comprobatória de conta corrente individual no Banco do Brasil para o e-mail <a href="mailto:proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br">proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br</a> , conforme orientações previstas no item 7 deste Edital.
<b>19/02/2021</b>	Publicação das adesões homologadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Até o 10º dia útil de março/2021</b>	Efetivação do pagamento na conta corrente encaminhada pela(o) estudante, condicionada à situação prevista no subitem 6.1.1 deste Edital de Chamada Pública.
<b>Até 60 (sessenta dias) após o efetivo recebimento do benefício</b>	Envio da documentação necessária para prestação de contas da utilização do valor do auxílio recebido de acordo com as orientações contidas no item 9 deste Edital de Chamada Pública.
<b>Até 30 (trinta) dias após o período de envio da documentação de prestação de contas.</b>	Publicação do parecer conclusivo referente à análise dos processos de prestação de contas.
<b>Até 5 (dias), contados a partir da publicação do resultado dos processos de prestação de contas.</b>	Período para interposição de recurso quanto à reprovação de processo de contas, na forma do subitem 9.6.1 deste Edital de Chamada Pública.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A concessão do auxílio de que trata este Edital de Chamada Pública está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da UFABC, sendo priorizados os estudantes com casos de maior vulnerabilidade socioeconômica, dentre aqueles que cumprem os requisitos previstos neste Edital de Chamada Pública.

**11.1.1** Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária ou financeira.

**11.1.2** O atendimento do prazo de pagamento descrito no cronograma apresentado no item 10 está condicionado à situação prevista no item 6.1.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**11.2** A assinatura do Termo de Adesão ao presente Edital de Chamada Pública implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital, por parte do estudante beneficiário.

**11.3** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados à Comissão de Políticas Afirmativas - CPAf.

**11.4** O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

**11.5** Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**11.6** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 08 de fevereiro de 2021.

**TATIANA LIMA FERREIRA**

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, em exercício.





---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1499/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.002592/2021-82**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

Nomeia representantes técnico-administrativos(as) lotados na ProEC para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução ConsUni nº 166, que instituiu o CEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros do Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes servidores(as):

I - Lilian Santos Leite Menezes como membro titular e Kelly Cristina Moreira Ferreira como membro suplente, representantes técnico-administrativas lotadas na ProEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 08/02/2021 14:32)***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.002572/2021-10**

**Santo André-SP, 08 de Fevereiro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 08/02/2021 11:49 )***

**PAULA AYAKO TIBA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1762344*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação: **d75dd814ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação  
Específica da Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o Processo de Inscrição nos cursos de Formação Específica, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral, na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009, e em concordância com a Resolução ConsEPE nº 240, de 15 de junho de 2020, que regulamenta as atividades acadêmicas durante os Quadrimestres Suplementares.

**2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:

- a) alunos regulares efetivos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos regulares efetivos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos regulares efetivos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento ao menos 150 créditos, considerado sem distinção todos os quadrimestres encerrados até o momento da inscrição, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- c) alunos egressos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel

em Ciências e Humanidades da UFABC, desde que esteja dentro do tempo limite para integralização previsto na resolução ConsEPE nº 166 de 30 quadrimestres.

**2.1.1.** Os alunos regulares ou egressos poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao Curso de Ingresso que estejam matriculados ou que já tenham integralizado, conforme registrado em seus editais de ingresso, inclusive as vagas em cursos de licenciatura.

**2.1.2.** Os Alunos regulares efetivos concorrerão ao número total de vagas, composto pelas vagas do ano letivo atual somadas às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores.

**2.1.3.** Alunos egressos concorrerão unicamente às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores, considerada a prioridade dos alunos regulares efetivos, conforme mencionado no item 3.4 do presente Edital.

### **3. CURSOS E VAGAS**

**3.1.** O processo complementar de inscrição em cursos de formação específica de 2021.1.QS oferece o total de 3184 vagas, abaixo, compostas por 2008 vagas ofertadas no edital de ingresso do presente ano letivo, distribuídas nas Tabelas I e II, somadas a 1176 vagas ociosas de anos letivos anteriores (vagas remanescentes de processos anteriores, mais as vagas originadas por cancelamentos voluntários e as vagas expiradas conforme Resolução ConsEP 31, artigo 8).

**3.2.** Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo padrão previsto para integralização de cada curso de formação específica subtraído o tempo de integralização padrão do respectivo, na seguinte razão:

a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização - 3 anos do BC&T= vagas de dois anos: 2019 e 2020;

b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização - 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2020.

**3.3.** As vagas disponíveis do presente ano letivo são destinadas única e exclusivamente aos alunos regulares efetivos.

**3.4.** As vagas remanescentes de anos anteriores são destinadas prioritariamente aos alunos regulares efetivos posteriormente aos alunos egressos.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	37	37
Bacharelado em Filosofia	25	25
Bacharelado em Planejamento Territorial	38	38
Bacharelado em Políticas Públicas	37	37
Bacharelado em Relações Internacionais	38	38
Licenciatura em Filosofia	25	25
Total	200	200

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	24	24
Bacharelado em Ciência da Computação	70	70
Bacharelado em Ciências Biológicas	25	25
Bacharelado em Física	25	25
Bacharelado em Matemática	25	25
Bacharelado em Neurociência	30	30
Bacharelado em Química	25	25
Engenharia Aeroespacial	62	63
Engenharia Ambiental e Urbana	62	63
Engenharia Biomédica	62	63
Engenharia de Energia	62	63
Engenharia de Gestão	62	63
Engenharia de Informação	62	63
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	62	63
Engenharia de Materiais	62	63
Licenciatura em Ciências Biológicas	20	20
Licenciatura em Física	20	20
Licenciatura em Matemática	20	20
Licenciatura em Química	20	20
Total	800	808

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	25	25
Bacharelado em Planejamento Territorial	38	33
Bacharelado em Políticas Públicas	1	0
Bacharelado em Relações Internacionais	1	0
Licenciatura em Filosofia	25	19
Total	90	77

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS – Anos anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	24	1
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	25	14
Bacharelado em Física	25	20
Bacharelado em Matemática	25	23
Bacharelado em Neurociência	1	30
Bacharelado em Química	25	25
Engenharia Aeroespacial	90	19
Engenharia Ambiental e Urbana	48	50
Engenharia Biomédica	56	99
Engenharia de Energia	34	80
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	31	62
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	20	0
Engenharia de Materiais	70	11
Licenciatura em Ciências Biológicas	20	20
Licenciatura em Física	14	7
Licenciatura em Matemática	13	0
Licenciatura em Química	20	7
Total	541	468



## **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo complementar) deverá ser realizada entre os dias 09 a 12/02/2021:

a) alunos regulares efetivos devem preencher o formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço <https://inscricao-cursos.ufabc.edu.br/>;

b) alunos egressos farão a inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico, no link <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38541?lang=pt-BR>.

**4.2.** Cada aluno de Graduação na UFABC, regular efetivo ou egresso pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu Curso de Ingresso, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

## **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará como critérios de seleção e classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução CONSEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

**5.2.** O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) considerados serão relativos ao quadrimestre 2019.3, último período letivo regular, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução CONSEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação.

**5.2.1.** Disciplinas cursadas ou incorporadas por meio de Aproveitamento ou dispensa por equivalência em 2020.1, durante os Estudos Continuados Emergenciais (ECE), mesmo que lançadas, não serão utilizadas no cálculo dos Coeficientes e Índice de Afinidade e consequentemente, na análise e classificação deste edital, uma vez que o lançamento de conceitos pelos docentes ainda permanece incompleto.

## **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A alocação dos alunos nas vagas acontecerá prioritariamente aos alunos regulares efetivos nas vagas das tabelas I, II, III e IV. Imediatamente após estes serão alocados os alunos egressos nas vagas das tabelas III e IV, da seguinte forma, respeitando-se o limite de 3 (três) cursos por aluno.

**6.1.1.** As vagas contidas nas tabelas I, II, III e IV serão preenchidas primeiramente pelos alunos regulares efetivos que não possuem reserva de vaga ou matrícula em nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.2.** As vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que não concluíram nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.3.** Havendo vagas remanescentes nas tabelas I, II, III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.4.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 1(um) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.3.** As vagas remanescentes das tabelas I, II, III e IV, serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.4.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.2.** O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

**6.2.1.** Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

**6.3.** A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

**6.3.1.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 2.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

**6.3.2.** Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 2.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de

18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 2.1a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

**6.3.3.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo aluno egresso descrita no item 2.1c:

- a) terão seu vínculo restabelecido como aluno regular efetivo a partir do próximo período letivo, que terá início em 24/05/2021 e ficarão sujeitos a todas normativas atuais da graduação;
- b) serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação;
- c) deverão concluir o curso dentro do tempo máximo de integralização previsto na Resolução ConsEPE nº 166, descontado tempo utilizado no(s) curso(s) anteriormente concluídos;
- d) poderão solicitar matrícula em disciplinas para o próximo período letivo, na data prevista no calendário acadêmico.

**6.4.** Este processo não gerará lista de espera.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados entre os dias 23 a 25/11/2020, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>.

**7.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

**7.1.2.** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

**7.2.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**7.3.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
09 a 12/02/2021	Período de inscrição (manifestação de interesse)
23/02/2021	Divulgação do Resultado Preliminar

23 a 24/02/2021	Período para interposição de recurso
03/03/2021	Divulgação do Resultado Final

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

**9.2.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.3.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Graduação.

Santo André, 08 de fevereiro de 2021.

PAULA AYAKO TIBA  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO

### ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso  $k$  de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item  $T$ .

### COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno ( i= 1, 2, 3, ..., NC)
Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)
Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina i

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

#### COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{ob}^k + \min[(N_{li}^k + N_{livre}^k), n_{li}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{r + \frac{m}{NC_k}}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
$n_{obr}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas obrigatórias do curso k
$n_{lim}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas de opção limitada do curso k
$n_{livre}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas livres do curso k
$N_{obr}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas obrigatórias do curso k
$N_{lim}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas de opção limitada do curso k
$N_{livre}^k$	Número de créditos <b>propostos</b> em disciplinas livres do curso k
$NC_k$	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2021 - CPG (11.01.06.62)**

**Nº do Protocolo: 23006.002477/2021-16**

**Santo André-SP, 04 de Fevereiro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 05/02/2021 14:28 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação: **5a785bc612**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.0011  
gabinete.propg@ufabc.edu.br

*Edital de Eleições para Representantes  
Discentes da Comissão de Pós-Graduação.*

A Comissão de Pós-graduação - CPG torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC, aprovado pela resolução CONSEPE nº233, de 20 de setembro de 2019, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 879, de 24 de setembro de 2019.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Tálita Roberta D'Arruda e pela discente Maria Júlia Cruz da Fonseca.
- 1.2. Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes do corpo discente de pós-graduação.
- 1.3. São elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC. Serão empossados aqueles que obtiverem o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).
- 1.4. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser enviada para o e-mail [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br).
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br) no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

**3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 3.1. Os candidatos poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

#### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	De 9 a 17 de fevereiro de 2021
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	18 de fevereiro de 2021
Prazo para Recursos	19 de fevereiro de 2021
Homologação das inscrições	22 de fevereiro de 2021
Campanha eleitoral	23 a 25 de fevereiro de 2021
Eleições	26 de fevereiro de 2021
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	01 de março de 2021
Prazo para recursos	02 de março de 2021
Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	03 de março de 2021

4.2. Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.

4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

4.4. Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em até 3 (três) candidatos com seus respectivos suplentes.

4.5. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>

4.6. Havendo apenas 3 (três) candidatos inscritos, estarão os mesmos automaticamente eleitos, não havendo necessidade de realizar a votação.

#### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições. O relatório eletrônico de apuração dos votos será disponibilizado no dia 01 de março de 2021, a partir das 10 horas.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá também em 01 de março de 2021, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

- 5.5.** O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À Comissão Eleitoral,  
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ alunos regularmente  
matriculados no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ solicitamos  
nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital CPG nº 01/2021**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Boletim de Serviço nº 1.021 de 09/02/2021**

1) **Discentes Regulares – Ingresso 01/02/2021 - 2021.1 - Nível Mestrado**

PPG	RA	Discente	Orientador	Coorientador
BIS	21202110012	ANDRESSA MOREIRA SIQUEIRA	Márcia Aparecida Sperança	
BIS	21202110013	EVERTON DE SOUZA NENCIONI	Sérgio Daishi Sasaki	
BIS	21202110014	FAGNER SANT'ANA JANUÁRIO	César Augusto João Ribeiro	
BIS	21202110015	GIOVANA SALLA SIQUEIRA DE SOUZA	Daniele Ribeiro de Araújo	
BIS	21202110016	ILMA REGINA DOS SANTOS ALVES	Giselle Cerchiaro	
BIS	21202110017	MADALENA LIMA	Daniele Ribeiro de Araújo	
BIS	21202110018	MICHELI COCCHI	Helena Beatriz de Carvalho Ruthner Batista	
CCM	21202110022	ALAN FLORIANO TEIXEIRA	João Paulo Gois	
CCM	21202110023	ALEXANDRE DEMIATE	Francisco de Assis Zampirolli	
CCM	21202110024	ANDREZA GONÇALVES DA SILVA	Juliana Cristina Braga	
CCM	21202110025	BRUNO JOÃO DA SILVA	Edson Pinheiro Pimentel	
CCM	21202110026	CAIO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	Edson Pinheiro Pimentel	
CCM	21202110027	CAROLINE DANTAS SILVA	Carla Negri Lintzmayer	
CCM	21202110028	GABRIEL NAVARRO VERCHAI	Itana Stiubiener	
CCM	21202110029	GUILHERME JUAN ORTIZ BREJEIRO	Denis Gustavo Fantinato	
CCM	21202110030	ITALO GIULLIAN CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Ronaldo Cristiano Prati	
CCM	21202110031	JEFERSON VINICIUS MARTINS	Thiago Ferreira Covões	
CCM	21202110032	JOSÉ ANILTO DOS ANJOS	Jesús Pascual Mena-Chalco	
CCM	21202110033	LEONARDO HENRIQUE LADEIRA DA CRUZ	Juliana Cristina Braga	
CCM	21202110034	LUCAS KENZO KUOKAWA	Jesús Pascual Mena-Chalco	
CCM	21202110035	MARCELO HIDEKI SIRASUMA	Carla Lopes Rodriguez	
CCM	21202110036	MARCOS FARINELI	Itana Stiubiener	
CCM	21202110037	MILENA REGINATO MARCONDES	Thiago Ferreira Covões	
CCM	21202110038	RICARDO LUIZ DA SILVA PASSOS	Debora Maria Rossi de Medeiros	

CCM	21202110039	RODRIGO MODESTO DE ARAUJO	Debora Maria Rossi de Medeiros	
CCM	21202110040	WALTER RUBENS BOLITTO CARVALHO	Carla Lopes Rodriguez	
CEM	21202110045	ANA CLAUDIA DE FARIAS		
CEM	21202110046	ANGEL TERRAZAS PALOMINO	Lucas Almeida Miranda Barreto	
CEM	21202110047	BIANCA DANTAS DE MEDEIROS	Vânia Trombini Hernandes	
CEM	21202110048	GLAUCIA TOTH MANTUANELI	Anne Cristine Chinellato	
CEM	21202110049	JAMES BERGAMASCO		
CEM	21202110050	JESSICA LANZONI MOURA		
CEM	21202110051	JOÃO PEDRO OSÓRIO CERCEAU	Jeverson Teodoro Arantes Junior	
CEM	21202110052	JUAN RAFAEL GOMEZ QUISPE	Lucas Almeida Miranda Barreto	
CEM	21202110053	LEONARDO SALUSTIANO DE OLIVEIRA		
CEM	21202110054	LUIZ FERNANDO MAFRA MENDES FREITAS SANTOS		
CEM	21202110055	MARIA CRISTINA DA SILVA AMORIM		
CEM	21202110056	PAULO HENRIQUE TEDARDI DO NASCIMENTO		
CEM	21202110057	RENATA HIDEEMI MORIYA		
CEM	21202110059	SIAVASH MAHMOUDZADEH KHALILI		
CHS	21202110061	AMANDA LUZIA RECKE		
CHS	21202110062	ANDERSON DA CUNHA DO PATROCÍNIO		
CHS	21202110063	ANDREA FERNANDES DE LIMA		
CHS	21202110064	BEATRIZ DE PAULA AZEVEDO		
CHS	21202110065	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES		
CHS	21202110340	DÉBORA DE GODOY VASCONCELLOS		
CHS	21202110066	DENNIS PACHECO LOPES DA SILVA		
CHS	21202110067	ELANE JESUS DA CONCEIÇÃO DESIDERIO		
CHS	21202110068	ELIANE FREITAS		
CHS	21202110069	ELISA DE ARAUJO		
CHS	21202110070	EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS CUNHA		
CHS	21202110071	ENIO TANIGUTI		
CHS	21202110072	ERICA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA		
CHS	21202110073	FERNANDA DE FREITAS LIMA		
CHS	21202110074	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO		
CHS	21202110075	GABRIELE BLEY		
CHS	21202110076	ISABELA PEREIRA DE SENA		
CHS	21202110341	JAQUELINE GALDINO DA SILVA		

CHS	21202110342	JEFFERSON GARCIA DE OLIVEIRA		
CHS	21202110077	JOSÉ ALVES CAVALCANTE		
CHS	21202110078	KENNEDY MACIEL DA SILVA		
CHS	21202110079	LILIANE RIBEIRO SANTOS		
CHS	21202110080	LUCIANA ELENA VÁZQUEZ		
CHS	21202110083	RICARDO LIMA DA SILVA		
CHS	21202110084	SIDNEI FERREIRA DA SILVA		
CHS	21202110085	WELLINGTON LOPES GÓES		
EBM	21202110101	DIEGO DA SILVA XAVIER	João Loures Salinet Junior	
EBM	21202110102	FÁBIO PÉRICLES RIBEIRO JOSÉ	Harki Tanaka	
EBM	21202110103	FERNANDA KELI DO CARMO SANTOS	Patrícia Aparecida da Ana	
EBM	21202110104	LEONARDO BRAUN GALVÃO MAXIMO DIAS	Patrícia Aparecida da Ana	
EBM	21202110105	LEONARDO TRINDADE FABRETTI	Ilka Tiemy Kato	
EBM	21202110106	NATÁLIA CRISTINA BORGES DE LIMA KOCH	Harki Tanaka	
ECO	21202110107	ANA JESSIKA SOUSA BRAGA		
ECO	21202110108	ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DA CAMARA		
ECO	21202110109	ANTONIO CARLOS NOGUERO		
ECO	21202110110	ANTONIO EDUARDO SILVA ALMEIDA		
ECO	21202110111	ARTHUR VINÍCIUS SALARO DE SOUSA		
ECO	21202110112	CAIO DINIZ ALVES		
ECO	21202110113	DERIK MELCHIOR		
ECO	21202110114	EDUARDO SANTOS DA SILVEIRA		
ECO	21202110115	ERICH FRIOL GIMENES		
ECO	21202110116	FELIPE QUIODINE DE SOUSA		
ECO	21202110117	GIULIO CÉZAR PALOMARES DA SILVA		
ECO	21202110118	JOÃO CÉZAR DA MATTA NETO		
ECO	21202110119	LUCAS VINICIUS GUEDES DE SOUZA		
ECO	21202110120	MARIELLE APARECIDA DA COSTA CASTRO		
ECO	21202110121	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BANGOIM SALGADO		
ECO	21202110122	RAMON BILHA AZENHA		
ECO	21202110123	RAVI SOARES CHAGAS		
ECO	21202110124	RODRIGO SILVA DE LIMA		
EEL	21202110125	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	Ivan Roberto de Santana Casella	
EEL	21202110126	EUCIMAR VITOR CAMPOS NOVAIS	Luiz Alberto Luz de Almeida	

EEL	21202110127	JÉFERSON MÁRIO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	Edmarcio Antonio Belati	
EEL	21202110128	JEFFERSON LOURENÇO DA SILVA	Edmarcio Antonio Belati	
EEL	21202110129	MARCUS VINICIUS GOES MANSOUR	Edmarcio Antonio Belati	
EEL	21202110130	NATÁLIA SATIE MOTOKUBO HALKER	José Luis Azcue Puma	
EEL	21202110131	NELSON REY LAURA SULLO	José Luis Azcue Puma	
ENE	21202110132	AUGUSTO CESAR CLEMENTE DE SOUZA	Antônio Garrido Gallego	
ENE	21202110133	BORIS KASIMO CUNHA	Igor Fuser	
ENE	21202110134	BRUNO CRISTINO PINHEIRO	Paulo Henrique de Mello Sant Ana	
ENE	21202110135	GABRIELA PEREIRA LIMA DIAS	Ana Maria Pereira Neto	
ENE	21202110136	MARCOS VINICIOS HIROSE GUERREIRO DOS SANTOS	Júlio Carlos Teixeira	
ENE	21202110137	MAYARA MIRANDA	Patrícia Teixeira Leite	
ENE	21202110138	RÉGIS DAVY LINDORIO DE FARIA	Conrado Augustus de Melo	
ENE	21202110139	THIAGO BALDIM DOS SANTOS	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	
FIL	21202110148	ALINE MICAELA DUQUE DA COSTA	Daniel Pansarelli	
FIL	21202110149	AMANDA CAVALCANTE RIBEIRO	Marcelo Silva de Carvalho	
FIL	21202110150	ANA LUÍSA COUTINHO FIALHO	André Luis La Salvia	
FIL	21202110151	EDER ALEIXO	Paula Priscila Braga	
FIL	21202110152	KLEBER SILVA BERNARDO	Mattia Petrolo	
FIL	21202110153	LUCAS DE MOURA JUSTINO SOUZA	Fernando Costa Mattos	
FIL	21202110154	LUIZ ANTONIO LOURENA MELO JUNIOR	Suze de Oliveira Piza	
FIL	21202110155	LUIZ RENATO SEIXAS MAFFEI	Luciana Zaterka	
FIL	21202110156	PAULO RICARDO BARBOSA DE LIMA	Carlos Eduardo Ribeiro	
FIL	21202110157	RAFAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Daniel Pansarelli	
FIL	21202110158	RAFAEL GANDARA DAMICO	Carlos Eduardo Ribeiro	
FIL	21202110159	RENAN RODRIGUES GOMES	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	
FIL	21202110160	SABRINA ACOSTA	Luciana Zaterka	
FIL	21202110161	VENÂNCIO CÉSAR FAVERO	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	
FIL	21202110162	VINICIUS PAIOLA DE OLIVEIRA	Fernando Costa Mattos	
FIL	21202110163	VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	
FIL	21202110164	WALLACE TAVARES ALVES SÁ	Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	
FIL	21202110165	YASMIN ALCANTARA GALVÃO PEREIRA	Daniel Pansarelli	
FIS	21202110166	CAIO LIMA DE OLIVEIRA	German Lugones	



FIS	21202110168	HENRIQUE CARDOSO NAVES LETTIERI	German Lugones	
FIS	21202110169	JACKSON DE SOUZA SILVA	Roberto Menezes Serra	
FIS	21202110170	LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA	Gustavo Martini Dalpian	
FIS	21202110172	NÍCKOLAS DE AGUIAR ALVES	André Gustavo Scagliusi Landulfo	
INF	21202110178	ANTONIO EDUARDO MARQUES DA SILVA	João Henrique Kleinschmidt	
INF	21202110179	GISELDA CRISTINA FERREIRA	Ana Lígia Scott	
INF	21202110180	JOÃO PAULO DAL POZ PEREIRA	Murilo Bellezoni Loiola	
INF	21202110181	LUAN GONÇALVES MIRANDA	Murilo Bellezoni Loiola	
INF	21202110182	LUCAS HENRIQUE GOIS DE CAMPOS	Aline de Oliveira Neves Panazio	
INF	21202110183	LUCIANO CAMILO MALVESTI	Anderson Leonardo Sanches	
INF	21202110184	LUCIANO HENRIQUE MOIZIO	João Henrique Kleinschmidt	
INF	21202110185	MARCOS ROMERO	Ricardo Suyama	
INF	21202110186	MAURICIO DE SOUZA SEBASTIÃO	Anderson Leonardo Sanches	
INF	21202110187	WANYS ARNALDO ANTONIO ROCHA	Luiz Alberto Luz de Almeida	
INF	21202110188	YSABELLE PINHEIRO DE SOUSA	Francisco José Fraga da Silva	
INV	21202110192	ALBERTO FURTADO SCODIERO JUNIOR	Júlio Francisco Blumetti Facó	Alexandre Acácio de Andrade
INV	21202110193	AMANDA MACÊDO LOPES	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	Romulo Gonçalves Lins
INV	21202110194	ANDRE LUIZ SIQUEIRA MOTA	Romulo Gonçalves Lins	Ricardo Gaspar
INV	21202110195	ANDRÉ MARCELL FUSTER LEPKALN FERRAZ	Alessandra Cristina Santos Akkari	Luciana Pereira
INV	21202110196	BRUNA WANDERLEY PRILIP	Ricardo Gaspar	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto
INV	21202110197	CAIO ALVARES DE ANGELIS	Alexandre Acácio de Andrade	Fernando Gasi
INV	21202110198	CLARISSA RANGINHA RODRIGUEZ DE OLIVEIRA	Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky	Luciana Pereira
INV	21202110199	DANIEL CONSTANTINOV	Júlio Francisco Blumetti Facó	Romulo Gonçalves Lins
INV	21202110200	DAVI NASCIMENTO SANTOS	Priscila Benitez Afonso	Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky
INV	21202110201	DAYANE MONTEIRO LEITE	Kate Mamhy Oliveira Kumada	Alessandra Cristina Santos Akkari
INV	21202110202	DIEGO DA SILVA CIARROCCHI	Rovilson Mafalda	Romulo Gonçalves Lins
INV	21202110203	EDUARDO NUNES DA SILVA	Christian Raffaello Baldo	Anderson Orzari Ribeiro
INV	21202110204	FELIPE DE LUNA CABRAL BARROS	Luciana Pereira	Franciane Freitas Silveira
INV	21202110205	JOMAR DE FREITAS MISSENO	Anderson Orzari Ribeiro	Priscila Benitez Afonso
INV	21202110206	JULIA YUMI ITO	Alessandra Cristina Santos Akkari	Kate Mamhy Oliveira Kumada
INV	21202110207	KARINA VANESKA PEREIRA DE CARVALHO	Kate Mamhy Oliveira Kumada	Priscila Benitez Afonso
INV	21202110208	LARISSA DE SOUZA LEMOS FARALI	Franciane Freitas Silveira	Alexandre Acácio de Andrade
INV	21202110209	LEONARDO DOS SANTOS	Priscila Benitez Afonso	Kate Mamhy Oliveira

		BATISTA		Kumada
INV	21202110210	MARCELO RUIZ COLOVATO	Crhistian Raffaello Baldo	Rovilson Mafalda
INV	21202110211	MARIANA FERREIRA NEVES	Júlio Francisco Blumetti Facó	Franciane Freitas Silveira
INV	21202110212	PATRICIA TATHIANE DA SILVA	Fernando Gasi	Júlio Francisco Blumetti Facó
INV	21202110213	PETERSON MARTINS DO NASCIMENTO	Rovilson Mafalda	Crhistian Raffaello Baldo
INV	21202110214	RENAN MELO DE FREITAS	Romulo Gonçalves Lins	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto
INV	21202110215	RENATA LUCIRIA MONTEIRO	Luciana Pereira	Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky
INV	21202110216	RICARDO AUGUSTO PALMIERI	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	Rovilson Mafalda
INV	21202110217	ROGÉRIO VINICIUS LELIS DE ALMEIDA	Rovilson Mafalda	Everton Zaccaria Nadalin
INV	21202110218	THOMÁS CAMPAGNAC PEREIRA	Franciane Freitas Silveira	Ricardo Gaspar
INV	21202110219	VANESSA BALDEZ DE PAULA BRAITE	Ricardo Gaspar	Anderson Orzari Ribeiro
INV	21202110220	VICTOR DIAS DE SOUZA	Alexandre Acácio de Andrade	Fernando Gasi
INV	21202110221	VINÍCIUS DE MARCHI BORRI	Fernando Gasi	Alessandra Cristina Santos Akkari
MAT	21202110223	FELIPE DANTAS RODRIGUES ALVES		
MAT	21202110224	FELIPE NADONA		
MAT	21202110225	LUCAS VASCONCELLOS DE SOUZA		
MAT	21202110226	MATEUS BORGIANI		
MEC	21202110232	ANTONIO ESTEVÃO DA SILVA NETO	Juan Pablo Julca Vila	
MEC	21202110233	DOMENICO BERTIN RINALDELLI	Luiz de Siqueira Martins Filho	
MEC	21202110234	ELIZABETE OLIVEIRA SILVA	Diego Paolo Ferruzzo Correa	
MEC	21202110235	SONY JASON ALLCCARIMA MUÑICO		
NCG	21202110236	BRUNA VERZILI GALLO	Ruth Ferreira Galduróz	
NCG	21202110237	EMANUELE LOS ANGELES NUNES BEZERRA	Daniel Boari Coelho	
NCG	21202110238	FLAVIO HERRMANN	Ruth Ferreira Galduróz	
NCG	21202110239	LUANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Daniel Boari Coelho	
NCG	21202110240	LUIS FELIPE RAMOS TOSCANO	Cristiane Otero Reis Salum	
NCG	21202110241	MARCEL VALÉRIO DE ARRUDA	Ruth Ferreira Galduróz	
NCG	21202110242	NATÁLIA DE JESUS CONTO	Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro	
NCG	21202110243	NICOLAS LAUR OLIVEIRA CAMARA CESAR	Marcelo Salvador Caetano	
NMA	21202110248	ÉDER RAMIN DE OLIVEIRA	Derval dos Santos Rosa	
NMA	21202110250	GISELLE PRIMO SAMOGIM	André Sarto Polo	
NMA	21202110251	GRACIELE MARTINS ARVELOS	Luana Sucupira Pedroza	

NMA	21202110252	JESSICA DE SOUZA MARCIANO	Derval dos Santos Rosa	
NMA	21202110253	NOELLE CARDOSO ZANINI	Derval dos Santos Rosa	
NMA	21202110254	PRISCILA SABBAG FERREIRA	Wendel Andrade Alves	
NMA	21202110256	<b>WENDEL MAGALHÃES WIERZBA</b>	André Sarto Polo	

2) **Discentes Regulares – Ingresso 01/02/2021 - 2021.1 - Nível Doutorado**

PPG	RA	Discente	Orientador	Coorientador
BIS	23202110019	FABIO DE OLIVEIRA FRANCO	Daniele Ribeiro de Araújo	
BIS	23202110021	NAIALLY CARDOSO DE FARIA		
CCM	23202110041	DANILLO DA SILVA ROCHA	João Paulo Gois	
CCM	23202110042	MARCOS DANIEL CANO	Edson Pinheiro Pimentel	
CCM	23202110043	MATHEUS CAMPOS FERNANDES	Fabrcio Olivetti de França	
CCM	23202110044	THAYRON CRYSTIAN HORTENCES DE MORAES	Itana Stiubiener	
CHS	23202110086	DANIELE CRISTINE RODRIGUES		
CHS	23202110087	DÉBORA FRANCO MACHADO		
CHS	23202110088	DIEGO MONTEIRO GOMES DE CAMPOS		
CHS	23202110343	ELIANA REGINA LOPES LOUREIRO		
CHS	23202110089	FELIPE TAVARES PAES LOPES		
CHS	23202110090	GIOVANNA OLINDA DOS SANTOS BERNARDINO		
CHS	23202110091	GRACIELLE CRUZ SOUZA		
CHS	23202110344	ÍCARO VASQUES INCHAUSPE		
CHS	23202110092	JEAN BART DAVID		
CHS	23202110093	LÍVIA MARILIA BARBOSA GUIMARÃES		
CHS	23202110094	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES		
CHS	23202110095	MARIANA EUNICE ALVES DE ALMEIDA		
CHS	23202110098	MÔNICA PERALLI BROTI		
CHS	23202110099	NATHANAEL PERICLES		
CHS	23202110100	RICARDO QUEIROZ PINHEIRO		
ENE	23202110140	ALEXANDRE DE FREITAS MONTEIRO	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	
ENE	23202110141	CARLOS EDUARDO PRIETO CERÓN	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	
ENE	23202110142	CLÁUDIO ADRIANO CORREIA CAMBAMBI	Ivan Roberto de Santana Casella	
ENE	23202110347	JHULIANA MARCELA GALLEGRO RÍOS	Juliana Tófano de Campos Leite	
ENE	23202110144	MARCEL TAVARES COELHO	Paulo Henrique de Mello Sant Ana	
ENE	23202110145	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MORAIS	Marcelo Modesto da Silva	
ENE	23202110146	SHEVINE SILVA OLIVEIRA RISSO	Patrícia Teixeira Leite	

FIS	23202110173	DIMAS JACKSON DE OLIVEIRA	German Lugones	
INF	23202110190	LAION LIMA BOAVENTURA	Filipe Ieda Fazanaro	
INF	23202110191	MOISÉS ARTHUR PEREIRA BORGES	Luiz Alberto Luz de Almeida	
MAT	23202110231	NAÍSA CAMILA GARCIA TOSTI	Marcus Antônio Mendonça Marrocos	
NCG	23202110244	ANA LUCIA YAEKO DA SILVA SANTOS	Abrahão Fontes Baptista	
NCG	23202110245	SORAIA FERNANDES DAS NEVES GLISOI	Ruth Ferreira Galduróz	
NCG	23202110246	SUELEN LORENZATO DOS REIS	Cristiane Otero Reis Salum	
NCG	23202110247	VANDER PEREIRA DA SILVA	Katerina Lukasova	Maria Teresa Carthery-Goulart
NMA	23202110257	DNANE VIEIRA ALMEIDA	Wanius José Garcia da Silva	
NMA	23202110258	GABRIEL RIATO DE ANDRADE SILVA	Antônio Álvaro Ranha Neves	
NMA	23202110249	GABRIELLE LUANA JIMENEZ TEODORO NEPOMUCENO	Herculano da Silva Martinho	
NMA	23202110259	GRAZIELA SANTOS PEREIRA	Juliana Marchi	
NMA	23202110260	GUILHERME RIBEIRO PORTUGAL	Sydney Ferreira Santos	
NMA	23202110261	GUNTHER DAMACENO BARBOSA	Antônio Álvaro Ranha Neves	
NMA	23202110262	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	Humberto Naoyuki Yoshimura	
NMA	23202110263	RENNAN FELIX DA SILVA BARBOSA	Derval dos Santos Rosa	
PPU	23202110264	ALINE CORREIA	Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo	
PPU	23202110265	ARIEL MACENA	Vanessa Elias de Oliveira	
PPU	23202110266	CAIO CESAR MARINHO RODRIGUES DE SOUZA	Artur Zimerman	
PPU	23202110267	DANIEL VAZ FREIRE	Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior	
PPU	23202110268	DÊNIS MATEUS DE PAIVA	Flávio Leão Pinheiro	
PPU	23202110269	DOUGLAS NIER OLIVEIRA PIRES	Beni Trojbic	
PPU	23202110345	EDUARDO HENRIQUE MORAES SANTOS	Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes	
PPU	23202110270	ÉVANI LARISSA DOS SANTOS	Maria da Glória Marcondes Gohn	
PPU	23202110283	FERNANDA LEONI	Catarina Ianni Segatto	
PPU	23202110271	JHOMELIN MILAGROS FLORES BORDAIS	Diego Sanches Corrêa	
PPU	23202110272	LAÍS SIQUEIRA RIBEIRO CAVALCANTE	Pedro Caldas Chadarevian	
PPU	23202110273	LUÍS FERNANDO DE PAIVA BARACHO CARDOSO	Maria Hermínia Tavares de Almeida	
PPU	23202110274	MARCEL KAWAUCHI	Vera Schattan Ruas Pereira Coelho	
PPU	23202110276	MARIA HENRIQUETA ANDRADE RAYMUNDO	Klaus Frey	
PPU	23202110277	MARIANNA PERCINIO MOREIRA BOMFIM	Lúcio Nagib Bittencourt	

PPU	23202110278	QUELI CRISTINA JONAS GARCIA	Carolina Gabas Stuchi	
PPU	23202110279	RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES	Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes	
PPU	23202110280	RENATO ELISEU COSTA	Salomão Barros Ximenes	

**Legendas:**

**R.A.** = Registro Acadêmico de DISCENTES.

**PPG** = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biosistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 70 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002481/2021-76**

**Santo André-SP, 05 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2991124	ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	03	12/01/2021
1007917	JOÃO CARLOS GARDINI SANTOS	03	30/01/2021
2321427	ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	04	06/01/2021
1766569	BRUNA CAROTO CANO	04	06/01/2021
2322763	CAROLINE SILVERIO	04	06/01/2021
2321449	CAROLINA MULLER SASSE	04	06/01/2021
2321525	ERIKA TOMAZ ALVES	04	06/01/2021

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 15:25 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação:  
**b754d9084b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 71 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002483/2021-65**

**Santo André-SP, 05 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2321558	FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	04	06/01/2021
2321647	GLAUCON TREVISAN	04	06/01/2021
2321452	JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO	04	06/01/2021
2321462	JULIANA LILIAN DA SILVA	04	06/01/2021
2321544	MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	04	06/01/2021
2321619	RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	04	06/01/2021
2321508	KARINA YURI YAMADA	04	06/01/2021

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 15:25 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação:  
**9c00db0340**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 72 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002485/2021-54**

**Santo André-SP, 05 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2148072	DANNY HIDEKI ITOKAZU	05	14/01/2021
2186229	IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS	05	12/01/2021
2043690	JANE TIYOKA HONDA	06	28/01/2021
2040933	LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	06	10/01/2021
2041437	GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	06	10/01/2021
2040700	PEDRO ANASTACIO DA SILVA	06	10/01/2021
1764217	CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	06	10/01/2021

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 15:51 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação:  
**9be99ad2be**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 73 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002487/2021-43**

**Santo André-SP, 05 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 871, de 17/09/2017, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 007/2021:

I - Titulares: Mariella Batarra Mian, Gabriela Rufino Maruno e José Luiz de Godoy;

II - Suplente: Camila Binhardi Natal e Robson Luiz Mioto de Carvalho.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 17:11 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPÉ (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação:  
**16c513a1e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 74 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002536/2021-48**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1572252	CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	07	26/12/2020
1907608	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	07	09/01/2021
1876326	RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR	07	11/01/2021
1796942	THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	08	23/01/2021
1799698	FILIPE CAETANO DA SILVA	08	19/01/2021
2534282	LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	09	02/11/2020
1668077	ALEXANDRE BRAZILIO DE LIMA	09	05/01/2021

*(Assinado digitalmente em 08/02/2021 09:52 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação:  
**Gadba22038**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 75 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002537/2021-92**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1668315	ANDREIA PRANDO DA CUNHA	05/01/2021	09
1668042	DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	05/01/2021	09
1668051	DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	05/01/2021	09
1667996	DOUGLAS BASSI COSTA	05/01/2021	09
1668007	EDUARDO BISPO DA SILVA	05/01/2021	09
1667992	ENEYAS DUTRA BARBOSA	05/01/2021	09
1668065	FERNANDA BERTASSO FIGARO	05/01/2021	09

*(Assinado digitalmente em 08/02/2021 09:52 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **75**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação:  
**ed67da9a0d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 77 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002545/2021-39**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1668033	JANAINA GONCALVES	09	05/01/2021
1668029	RAIL RIBEIRO FILHO	09	05/01/2021
1668027	RENE YOSHIKI SHIMA	09	05/01/2021
1668011	RICARDO MAGNUSSON MUSSINI	09	05/01/2021
1668046	ROSANA MORENO QUEVEDO	09	05/01/2021
1668021	SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT	09	05/01/2021
1667995	VITOR FIOROTTO ASTOLFI	09	05/01/2021

*(Assinado digitalmente em 08/02/2021 09:53 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação:  
**5c9c189ab7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 79 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002556/2021-19**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1669162	FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	09	23/01/2021
1668976	JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	09	14/01/2021
1669147	UBIRATA TAPAJOS REIS	09	15/01/2021
1087911	EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	09	26/01/2021
0279019	ADRIANA MARIA COUTO CARUSO	10	18/05/2020

*(Assinado digitalmente em 08/02/2021 09:56 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação:  
**8d5c1a12ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 82 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002560/2021-87**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) **JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR**, SIAPE nº 1824320, para exercer o encargo de substituto (a) do (a) Chefe da Seção de Segurança Comunitária, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP), código FG-1, pelo período de 01/03/2021 a 12/03/2021.

*(Assinado digitalmente em 08/02/2021 10:04 )*

**EDUARDO SCORZONI RE**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR*  
*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **82**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação:  
**2a7ab8331d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 83/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002564/2021-65**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2306394, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), da Seção de Suporte - Campus SA para Divisão de Data Center do NTI, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 08/02/2021 11:45)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação: **ab74648f1d**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 84 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002566/2021-54**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ANALIA BETHSAIDA BARBOSA, SIAPE 1971113, pelo período de 23/01/2021 até 22/05/2021, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 23/05/2021 até 21/07/2021, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 08/02/2021 11:45 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação:  
**6b17de0483**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Bruna Caroto Cano	1766569	26/01/2021	28/01/2021
Cleide Lima da Silva	1736265	18/09/2020	01/10/2020
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	03/11/2020	01/01/2021
Dácio Roberto Matheus	2669171	30/11/2020	09/12/2020
Daniel Dubosselard Comin Lot	1824476	01/08/2020	14/08/2020
Danilo Nunes Davanso	1912712	30/01/2021	01/02/2021
Fabio Senigalia	2932735	17/12/2020	15/04/2021
Fernando D Agostini Y Pablos	2875406	12/01/2021	16/01/2021
Gloria Maria Merola De Oliveira	1564083	01/12/2020	03/12/2020
Hernani Ruiz Martins	2127732	16/11/2020	21/12/2020
Juliana Dias de Almeida Martinez	1941057	25/01/2021	26/01/2021
Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi	1668976	01/11/2020	01/12/2020
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	25/01/2021	25/01/2021
Katia Tonello Semmelmann	3125533	04/01/2021	04/01/2021
Patricia Goncalves de Sa	1833354	04/01/2021	04/01/2021
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	24/11/2020	03/12/2020
Pedro Ivo Camacho Alves Salvador	1888654	20/11/2020	29/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** João Carlos Gardini Santos

**Cargo:** Bibliotecário-Documentalista

**Matrícula SIAPE:** 1007917

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** João Augusto Sabatine Gardini

**Data de Nascimento:** 03/02/2021

**Matrícula:** 121442 01 55 2021 1 00083 097 0047814 42

**Cartório:** Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições de Tutelas da Sede da Sede – Município e Comarca de Tupã/SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Fevereiro/2021

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1492 / 2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.002375/2021-92**

**Santo André-SP, 04 de fevereiro de 2021.**

Designa comissão para emissão de parecer de relatório final de pós-doutoramento.

**O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução ConCECS nº 02 de 04 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores Ramon Vicente Garcia Fernandez, SIAPE 344365, e Manuel Ramon Souza Luz, SIAPE 2187282, sob presidência do primeiro, para comporem comissão para emissão de parecer referente ao relatório final de afastamento de pós-doutorado do Professor Vitor Eduardo Schincariol.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para elaboração do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 02:27 )*

HARKI TANAKA  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1492**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/02/2021** e o código de verificação: **c1d5e19d24**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1494 / 2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.002387/2021-17**

**Santo André-SP, 04 de fevereiro de 2021.**

Designa comissão para emissão de parecer de relatório final de pós-doutoramento.

**O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução ConCECS nº 02 de 04 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores Ronny Calixto Carbonari, SIAPE 1957691, Erick Dario Leon Bueno de Camargo, SIAPE 2188954, e João Loures Salinet Junior, SIAPE 2231661, sob presidência do primeiro, para comporem comissão para emissão de parecer referente ao relatório final de afastamento de pós-doutorado do Professor Diogo Coutinho Soriano.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para elaboração do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 02:26 )*

HARKI TANAKA  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1494**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/02/2021** e o código de verificação: **3d9db8f081**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1495 / 2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.002388/2021-61**

**Santo André-SP, 04 de fevereiro de 2021.**

Designa comissão para emissão de parecer de relatório final de pós-doutoramento.

**O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução ConCECS nº 02 de 04 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Patricia Helena Fernandes Cunha, SIAPE 2206863, e Danilo Freitas Ramalho da Silva, SIAPE 1147580, sob presidência da primeira, para composição da comissão para emissão de parecer referente ao relatório final de afastamento de pós-doutorado da Professora Cristina Fróes de Borja Reis.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para elaboração do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 02:26 )*

HARKI TANAKA  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1495**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/02/2021** e o código de verificação: **18bc05bd3a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1498/2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.002579/2021-23**

**Santo André-SP, 08 de fevereiro de 2021.**

Designa comissão para emissão de parecer de relatório final de pós-doutoramento.

**O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução ConCECS nº 02 de 04 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os docentes **Alexandre Acácio de Andrade**, SIAPE 1914234, e **Julio Carlos Teixeira**, SIAPE 1671344, sob presidência do primeiro, para composição da comissão para emissão de parecer referente ao relatório final de afastamento de pós-doutorado do Prof. Crhistian Raffaello Baldo.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para elaboração do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 08/02/2021 17:16)***

**HARKI TANAKA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1671296*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1498**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação: **cbb18c2e3a**